



“LIQUIDAÇÃO 96 HORAS DE MÁXIMA LOUCURA”

ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO MAXI SHOPPING JUNDIAÍ

Av. Antônio Frederico Ozanam, 6.000 – Vila Rio Branco

CEP 13215-900 – Jundiaí – SP

CNPJ nº 58.387.606/0001-01

REGULAMENTO

MODALIDADE VALE-BRINDE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/MF Nº 02.027856/2023.

1 CONDIÇÕES INICIAIS

1.1 Esta Promoção será realizada pela ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO MAXI SHOPPING JUNDIAÍ, doravante denominada “Maxi Shopping” e/ou “Promotora”, nas dependências do MAXI SHOPPING JUNDIAÍ, na modalidade vale-brinde.

1.2 A Promoção destinada as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, validamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF, residentes e domiciliadas em território nacional que, na qualidade de consumidores, que realizem a compras de produtos e/ ou serviços nas lojas aderentes e queiram participar.

1.3 A participação dos consumidores ocorrerá no período compreendido entre as 10h do dia 05/07/2023 e as 22h do dia 09/07/2023, (horário oficial de Brasília) observado o horário de funcionamento do Maxi Shopping, incluindo, a realização das compras e o efetivo cadastro na Promoção.

1.4 Caso todos os brindes tenham sido distribuídos antes do término do período de participação, a Promoção será considerada encerrada antecipadamente, sendo certo que todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da participação no período acessando o site do Shopping, ou pelo Totem localizado nas dependências do Shopping, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao restante do período da Promoção.



2 PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar, os consumidores deverão realizar compras no valor de R\$200,00 (duzentos reais), em qualquer uma das lojas e quiosques participantes da Promoção, não relacionadas no Anexo I, independentemente dos meios de pagamentos utilizados, no período mencionado no preâmbulo, e se cadastrar na promoção.

2.1.1 Serão consideradas as compras efetuadas nas lojas participantes, realizadas por WhatsApp, via aplicativo ou delivery. A listagem das lojas não participantes ficará disponível no site da Promoção, como Anexo I desse Regulamento.

2.1.2 Para que o consumidor participe desta Promoção é imprescindível que realize o cadastro de seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra(s) (nota/cupom fiscal) no Totem de Autoatendimento (“Totem”).

2.2 Com R\$ 200,00 (duzentos reais) em compras nas lojas participantes do Maxi Shopping devidamente cadastradas e validadas, o Participante terá direito de receber 1 (um) brinde desta promoção.

2.2.1 Os comprovantes fiscais de compras (notas/cupons fiscais) com valores inferiores a R\$ 200,00 (duzentos reais), mesmo que emitidos por estabelecimentos participantes distintos, poderão ser somados até completarem a quantia necessária para a troca pelo brinde, desde que dentro do período de participação.

2.2.2 Atingido o valor limite indicado no item 2.2, eventuais saldos remanescentes oriundos dos comprovantes fiscais de compra, serão desconsiderados para fins de participação nesta Promoção.

2.3 O cadastro na Promoção é individualizado, por meio do número de inscrição no CPF, sendo certo que, em hipótese alguma, os valores de comprovantes fiscais de compras e/ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outros consumidores, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade, sob pena de desclassificação. Além disso, não será admitida, por força de legislação fiscal, a divisão de valores de notas fiscais entre consumidores no ato da compra, nem o uso de comprovante fiscal de compra que não tenha sido realizada pelo consumidor que se cadastrou na Promoção.

3 DOS BRINDES E DA COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO

3.1 Nesta Promoção serão distribuídas 2.000 (duas mil) sacolas dobráveis brancas, retornáveis, material TNT, personalizadas, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

3.2 A comprovação de aquisição dos brindes será realizada em até 08 (oito) dias antes da data do início da Promoção (artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72) por meio de documentos que ficarão disponíveis para eventual fiscalização e, posteriormente, serão apresentados para a Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda (SRE/MF) no processo de prestação de contas.



4 FORMA DE CADASTRO

4.1 Para participar desta Promoção, o consumidor deverá efetuar o cadastro no Totem de Autoatendimento, localizado no 1º piso do Maxi Shopping Jundiaí, com os seguintes dados pessoais: (a) nome completo; (b) número de inscrição no CPF; (c) data de nascimento; (d) número do celular com DDD; (e) e-mail válido e (f) endereço completo.

4.2 O Totem funcionará apenas entre os dias 05 e 08/07, das 10h às 22h e dia 09/07/2023, das 14h às 22h.

4.3 No último dia de participação na Promoção, ou seja, 09/07/2023, caso existam clientes na fila para efetuarem cadastro no Totem de Autoatendimento, o Maxi Shopping atenderá os consumidores que tiverem entrado na fila, impreterivelmente, até as 22h. Não será permitida entrada na fila para realização de cadastro via Totem após as 22h do dia 09/07/2023.

4.3.1 Para fins de participação nesta Promoção, fica consignado que somente serão armazenados dados a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro no Totem de autoatendimento.

4.4 Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais e serão utilizados para comprovar a titularidade do Participante nesta Promoção. Não serão aceitos CPFs de terceiros, sendo certo que o número será utilizado para conferência de titularidade do Participante perante a Receita Federal do Brasil.

4.4.1 Caso haja o número de inscrição no CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na Promoção deverá ser realizado, obrigatoriamente, pelo seu respectivo titular, sob pena de imediata desclassificação.

4.5 O cadastro dos dados pessoais deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência da Promoção, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF informado.

4.6 O interessado em participar deverá (i) aceitar os termos do presente Regulamento e (ii) aderir a este Regulamento (contrato de adesão), ciente e de acordo com o fato de que a Promotora coletará e tratará, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais inseridos no cadastro para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta Promoção; efetuar a distribuição e entrega dos brindes, efetuar contato e/ou enviar lhe informativos sobre esta Promoção pelos meios disponibilizados no ato do cadastro e-mail, SMS, WhatsApp, telefone; prestar contas à Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda (SRE/MF) e compartilhar os dados exclusivamente com empresas contratadas pela Promotora com a finalidade exclusiva de executar esta Promoção.

4.6.1 A ausência da adesão aos termos desse Regulamento ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente Promoção e no conseqüente recebimento dos brindes oferecidos pela Promotora.



4.7 O Participante poderá consentir, de forma livre, informada e inequívoca, que a Promotora (i) lhe envie informativos sobre futuras promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da Promotora e de lojas aderentes, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp; e (ii) mantenha os seus dados pessoais a fim de facilitar o seu cadastro em futuras promoções da Promotora. Fica o Participante ciente de que seu consentimento poderá ser revogado a qualquer tempo, em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados.

4.8 Após, o consumidor deverá enviar uma foto legível de cada comprovante fiscal de compra, que permita a identificação, em especial, do CNPJ do estabelecimento participante emitente, endereço, a data de emissão (data da compra), número do cupom fiscal e o valor total da compra.

4.8.1 É de responsabilidade exclusiva do consumidor enviar uma foto legível e contendo os dados necessários à validação, podendo o comprovante ilegível vir a ser desconsiderado.

4.9 Uma vez concluído o cadastro na Promoção, validados os comprovantes fiscais de compras, o Participante estará autorizado a retirar 1 (um) brinde no balcão de trocas localizado no piso 1 do Maxi Shopping, no período de participação.

4.10 Caso, por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, este poderá, durante o período de participação da Promoção, acessar novamente qualquer o Totem de autoatendimento, no intuito de concluir seu cadastramento na Promoção, sendo certo que a participação será efetivada somente a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro na plataforma ora utilizada.

4.11 Ocorrendo eventual falha operacional no Totem de autoatendimento, o Maxi Shopping se reserva o direito de suspender, temporariamente, o cadastro no dispositivo afetado, para fins de manutenção do equipamento, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para retomada das atividades de cadastro com a maior brevidade possível.

5 FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS BRINDES, LIMITE, LOCAL DE ENTREGA

5.1 Durante o período de participação da promoção, cumpridas todas as exigências deste Regulamento, terá o consumidor participante, com no mínimo R\$ 200,00 (duzentos reais) em compras nas lojas e quiosques cadastradas, direito de retirar 1 (um) do brinde oferecido nesta promoção.

5.2 O brinde será entregue ao Participante imediatamente no Balcão de Trocas, localizado no piso 1 do Maxi Shopping Jundiá, obedecido o horário de funcionamento e o prazo de vigência da Promoção.

5.3 Para retirar o brinde no balcão de trocas do Shopping, o Participante deverá apresentar um documento de identificação válido, com foto (RG e CPF) ao atendente, que entregará o brinde, desde que preenchidas as condições exigidas pela Promotora.



5.4 Cada participante terá direito de receber 1 (um) brinde, limitado a 1 (um) por CPF.

5.5 A premiação oferecida nesta Promoção é pessoal, não sendo admitida sua conversão em dinheiro, tampouco sua substituição, troca por outros produtos e/ou serviços.

5.6 O participante ganhador deverá conferir, no ato da retirada, o estado do brinde, para solicitar a troca imediata, se for o caso, por outro em perfeitas condições, nada podendo reclamar, a qualquer título, após o seu recebimento.

5.7 A responsabilidade do Shopping se encerrará com a entrega da premiação ao Participante contemplado.

6 COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRA (NOTAS/CUPONS FISCAIS)

6.1 O Maxi Shopping considerará como válidos, para fins de participação nesta Promoção, comprovantes originais fiscais de compras efetuadas nas lojas e quiosques participantes desta Promoção, que não estiverem relacionadas no Anexo I, situadas nas dependências do Maxi Shopping que, por força da legislação tributária, for equiparado a um documento fiscal, devendo constar a razão social, o número do CNPJ, o endereço do estabelecimento em que a compra foi realizada, a data de emissão do comprovante, com ou sem número de CPF do consumidor, desde que dentro do período de participação da Promoção.

6.1.1 Não serão aceitos comprovantes fiscais de compras contendo CPF de terceiros, independentemente do grau de parentesco ou amizade, ou contendo CNPJ, sob pena de desclassificação.

6.1.2 Também não serão aceitos os comprovantes fiscais de compras entregues posteriormente, cujos recibos de comprovação da compra já tenham sido apresentados para fins de participação nesta Promoção.

6.2 Para fins de participação, os comprovantes fiscais de compra somente poderão ser cadastrados 1 (uma) única vez. O cadastro do mesmo comprovante mais de vez implicará a anulação do cadastro do comprovante excedente, para fins de participação nesta Promoção.

6.3 Quanto aos estabelecimentos comerciais participantes, que por força de legislação tributária, forem desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal for entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, estes deverão fornecer ao consumidor que queira participar da Promoção, um recibo como comprovação de compra, com a data especificada, dentro do período de participação. Entretanto, o Maxi Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente no ato do cadastro, cabendo ao Maxi Shopping a decisão final de aceite.

6.4 Não serão válidos para fins de participação nessa Promoção: (i) comprovantes fiscais de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações (ii) notas fiscais emitidas em nome de pessoa jurídica; (iii) comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; (iv) comprovantes relativos à aquisição



de garantia estendida; (v) a aquisição de vales viagens, cartões presentes ou similares; (vi) contratos de compra e venda de pacotes de viagem sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; (vii) comprovantes fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcólicas, independente do teor alcoólico, fumos e seus derivados (artigo 10 do Decreto nº 70.951/72); e (viii) os cupons fiscais de compras de vales-presentes ou produtos em lista de casamento, uma vez que essas transações são meramente financeiras, caracterizando compra de documento representativo de “crédito” e, portanto, não enseja a emissão de nota fiscal, nesses casos, somente serão aceitas as notas fiscais que são emitidas com a retirada da mercadoria, a partir do crédito adquirido por meio da lista de casamento ou vale presente, desde que a emissão e apresentação esteja dentro do prazo da Promoção.

6.4.1 Não serão válidos, inclusive: (i) comprovantes de compras de medicamentos bem como de fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes; (ii) fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco; (iii) mamadeiras, bicos, chupetas e protetores de mamilo (Artigo 4º da Lei nº 11.265/06, e nas Resoluções da Anvisa RDC nº 221 e 222, de 05/08/2002) realizadas em farmácias e drogarias.

6.5 O Maxi Shopping considerará válidas as compras referentes a artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria, entretanto, com relação aos restaurantes, supermercados e quiosques, não considerará como válidos os comprovantes fiscais de compras de bebidas alcólicas, independentemente do teor alcoólico, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, acima citado.

6.6 Por fim, o Maxi Shopping não aceitará os comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas e/ou quiosques não aderentes a esta Promoção, relacionadas no Anexo I deste Regulamento, que não contenham endereço dentro das dependências do Maxi Shopping; assim como não aceitará os comprovantes referentes ao estacionamento, serviços bancários, correio, casa lotérica, casa de câmbio, jogos eletrônicos, revistaria, cinema e bomboniere.

6.7 O Maxi Shopping aceitará, no máximo, 03 (três) comprovantes de compras emitidos na mesma data pelas lojas e/ou quiosques participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão.

6.7.1 Mesmo não possuindo a mesma data de emissão, caso o cliente apresente mais de 03 (três) notas/cupons fiscais emitidos pela mesma loja e/ou quiosque participante, o Maxi Shopping se reserva o direito, caso julgue necessário, de consultar o estabelecimento emissor, bem como a sua Administração, antes de efetuar a entrega do brinde oferecido nesta Promoção.

6.8 Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais de compra serão desconsideradas para efeito de participação nesta Promoção.

6.9 Nas hipóteses em que, durante o período de participação, ocorram trocas de mercadoria, se o cliente já tiver apresentado o primeiro comprovante de compra, será considerado apenas o valor de eventual diferença paga.



7 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 A participação nesta Promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu uso/consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas (i) de compras realizadas por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas à revenda; (ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances de obter brindes nesta promoção; (iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na Promoção (vendas fictícias); (iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo desta Promoção, embora não citados aqui; (v) vários Participantes que informem no ato do cadastro um mesmo telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; (vi) qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; (vii) cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; (viii) qualquer outra compra simulada com o objetivo de retirar brindes distribuídos nesta Promoção.

7.2 Haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor Participante caso este se valha da utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta Promoção.

7.3 Ocorrida a participação do consumidor mediante fraude comprovada, esta ensejará sua imediata desclassificação, inclusive, se for realizada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo retirada do brinde e/ou se verificar o não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos a seguir: Participação (i) com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do consumidor Participante cadastrado na Promoção; (ii) mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; (iii) com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas participantes; (iv) em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; (v) apresentar cópia de documentos falsos de comprovação da identidade e (vi) em que haja a utilização de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos ou serviços pelo Participante, na qualidade de consumidor, nas lojas/quiosques deste Maxi Shopping.

7.3.1 Tais situações, quando identificadas, serão consideradas como fraude, tentativa de fraude, infração aos termos do Regulamento, ensejando a imediata desclassificação e exclusão do Participante e o cancelamento da entrega do brinde, sem prejuízo, ainda, de medidas administrativas e/ou judiciais de natureza civil e penal.

7.4 Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta Promoção (i) as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e (ii) aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2 deste Regulamento; e (iii) aquelas que não apresentarem a documentação solicitada.



8 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

8.1 A divulgação desta Promoção dar-se-á por meio de rádio, mídias digitais, material promocional da Promotora, bem como pelos demais meios que a Promotora julgar necessários.

8.2 As imagens ilustrativas dos brindes poderão ser divulgadas no material de divulgação da promoção, a critério exclusivo da Promotora.

8.3 O Regulamento completo contendo o número do Certificado de Autorização da Promoção e a listagem das lojas e/ou quiosques não participantes estarão disponíveis no site www.maxishopping.com.br e no Totem localizado no Piso 1 do Maxi Shopping, durante todo o período de participação.

9 TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E AUTORIZAÇÕES

9.1 Ao se cadastrar nesta Promoção, o Participante aceita e adere todos os termos do presente Regulamento ciente do tratamento dos seus dados pessoais nos termos do item 4.7 deste Regulamento.

9.2 A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

9.3 Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema de cadastro e manutenção do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela assessoria jurídica responsável pela obtenção da autorização e prestação de contas da Promoção junto à SRE/MF, pela emissão e entrega dos brindes, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção. Os dados também serão compartilhados com a SRE/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

9.3.1 A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta Promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

9.4 Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores da Promotora devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

9.5 Os dados pessoais coletados para esta Promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.



9.6 E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos Participantes que revoguem a adesão ao regulamento, para fins de execução desta Promoção, concedida nos termos do item 4.7, bastando que solicitem pelo e-mail contato@maxishopping.com.br.

9.6.1 Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará a imediata desclassificação do Participante e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

9.6.2 Fica, desde já estabelecido que, caso o Participante que solicitou a revogação de sua adesão nesta Promoção, resolva se recadastrar para participar novamente, este não poderá utilizar o mesmo cupom fiscal de compras utilizado no cadastro anterior. Somente será permitida nova participação nesta Promoção com o cadastro de um novo cupom fiscal de compras.

9.7 Da mesma forma, os Participantes poderão revogar a autorização concedida para manutenção de seus dados nos termos do item 4.8, remetendo solicitação para contato@maxishopping.com.br ou, ainda, no casos de e-mail marketing, assinalando a opção “cancelar recebimento” ou similar, que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.

9.8 Além disso, a Promotora permitirá que os Participantes atualizem seus dados cadastrais antes da entrega do brinde, como telefone e/ou e-mail ou corrijam algum dado cadastral, bastando acessar o seu cadastro no Totem de autoatendimento, sendo permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra.

9.9 Ao término da Promoção, os dados pessoais de todos os Participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora até que haja o cancelamento, de forma expressa, da autorização de manutenção dos dados prevista no item 4.8 deste Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item 9.10 abaixo.

9.10 O Maxi Shopping, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em suas bases de dados, os dados pessoais: (i) do Participante contemplado: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção; e (ii) dos demais Participantes: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SRE/MF. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

9.10.1 Os dados pessoais dos Participantes que solicitaram cancelamento da adesão para participar desta Promoção, bem como os descritos como impedidos de participar serão deletados após cumprida a exigência do subitem (ii), do item 9.10.

9.11 Cada contemplado autoriza, desde já, como consequência da conquista de sua premiação, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora para divulgação desta Promoção, pelo período de 1 (um)ano, contado da data do término da promoção.



10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A presente distribuição de brindes é gratuita, não cabendo quaisquer ônus aos contemplados.

10.2 Excluem-se de participação na presente Promoção, as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não atenderem ao disposto no item 1.2; os lojistas, funcionários e proprietários de lojas e/ou quiosques, situados nas dependências do MAXI SHOPPING JUNDIAÍ de forma direta ou indireta, os sócios diretores e prepostos, acionistas, gerentes, empregados contratados e terceirizados, temporários ou free-lancers das seguintes empresas: Maxishop Administração e Participações S.A, do Condomínio Maxi Shopping Jundiaí, Gemaxi Administração e Construções Ltda, da Associação dos Lojistas do Maxi Shopping Jundiaí e de todos os estabelecimentos localizados no interior do Shopping; Desafio Assessoria Publicitária Ltda Epp, CRMALL Sistema de Informação de Marketing, Intranet Mall Sistemas S.A., CGA – Serviços de Informática Ltda – ME, SG Assessoria em Comunicação S/S Ltda., M GODOY Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como todos os fornecedores em contrato com o Shopping ou que contemplem contrato de serviços para esta Promoção, sendo a identificação de tais condições efetuada pela Promotora por meio de listagem de RH.

10.2.1 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram as regras estabelecidas neste Regulamento para participar da Promoção, serão desclassificadas.

10.3 As dúvidas não previstas neste Regulamento serão decididas por representantes do Maxi Shopping e, em caso de controvérsia, deverá ser feito questionamento à Secretaria de Acompanhamento Econômico, Advocacia da Concorrência e Competitividade (SRE/MF). Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao Procon regional.

10.4 Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria nº 7.638/2022).



ANEXO I - LISTA DE LOJAS NÃO PARTICIPANTES

CNPJ	Razão Social	LOJA	LUC
52.601.333/0001-70	ART-PHARMA F. OFICIAIS LTDA	ARTPHARMA	Q034
60.746.948/0001-12	BRABESCO S/A	BANCO BRADESCO	1007/1007A
00.000.000/2853-31	BANCO DO BRASIL S/A	BANCO DO BRASIL	1217
09.943.635/0001-05	BR MACHINE LOCACÕES LTDA	BR MACHINE	Q027
51.427.102/0001-29	TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A	CAIXA ELETRONICO 24 HORAS	2601/2601A
72.764.905/0001-49	CONFIDENCE CÂMBIO E TURISMO S/A	CONFIDENCE CÂMBIO E TRAVELEX	2442B
72.819.139/0001-72	2VS SERVIÇOS POSTAIS LTDA	CORREIOS	1250
51.910.578/0001-16	ASSOC. DE EDUCAÇÃO TERAPEUTICA AMAR	FEIRA SOLIDÁRIA	1034
34.714.967/0001-57	MARIO S. CAMPOS 06189497802	FINO TRATO BARBEARIA	1018
32.744.704/0001-65	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FIOS ENCANTADOS	FIOS ENCANTADOS	1441
00.797.397/0001-94	GRUPO DE DEFESA DA CRIANÇA COM CANCER	GRENDACC	1014
45.780.103/0001-50	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	JUNDIAÍ EMPREENDEDORA	2475
09.943.635/0001-05	BR MACHINE LOCACÕES LTDA	KOMBI SUNSHINE CRANE	Q042
31.237.773/0001-10	LASER FAST DEPILAÇÃO LTDA	LASER FAST	1022
294.488.138-80	KELLY JUNKO GUSHIKEN CURY	LILIKA ALGODAO DOCE	Q007
405.009.978-02	MATHEUS PICCHI POSTALI	MASSAGE EXPRESS	Q030
05.279.756/0002-16	MAXI CINEMATOGRAFICA LTDA	MOVIECOM	2500
115.088.908-03	ALEKSANDRO AUERLIO G. S. LOPES	PARÇA SERVIÇOS FINANCEIROS	Q008
028.499.978-46	MARCOS CÉSAR DUARTE	REVISTARIA	1217A
62.566.599-5	RODRIGO APARECIDO RIBEIRO	RILIX COASTER	Q031
572.169.324-04	CICERO BENTO DA SILVA	STAR LUCK LOTERIAS	2477
56.727.134/0001-63	UNIMED DE JDI. COOP. DE TRAB. MÉDICO	UNIMED	2415
04.088.208/0001-65	CGMP-CENTRO GESTÃO MEIOS PAG. S/A	VIA FÁCIL SEM PARAR	Q043
35.605.961/0001-04	GIOCA RECREAÇÃO INFANTIL LTDA	YOU PLAY	1218